



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

093

LEI Nº 1.123, de 15 de setembro de 1.975.

Súmula:- Concede subvenções e auxílios no exercício de 1.976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1.976, as seguintes subvenções sociais e auxílios:

<u>ENTIDADES</u>	<u>VALOR</u>
01)- GUARDA MIRIM DE ARAPONGAS	10.000,00
02)- CENTRO ESPÍRITA, FÉ, LUZ E CARIDADE	24.000,00
03)- LAR SÃO VICENTE DE PAULA	24.000,00
04)- LEGIÃO DA BOA VONTADE	6.000,00
05)- SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	30.000,00
06)- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	24.000,00
07)- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA	120.000,00
08)- SANTA CASA DE ARAPONGAS	24.000,00
09)- HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA	6.500,00
10)- DISPENSÁRIO DE TUBERCULOSE DE APUCARANA	6.000,00
11)- CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS	43.000,00
12)- MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO	6.000,00
13)- CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	67.000,00
14)- CRECHE ESCOLA ROTARY	10.000,00
15)- LIGA AMADORA DE FUTEBOL DE ARAPONGAS	18.000,00
16)- FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ARAPONGAS	<u>100.000,00</u>
T O T A L	<u>518.500,00</u>

§ 1º - As subvenções concedidas serão processadas até 30 de abril, mediante requerimento instruído com documentos exigidos em regulamento e, as deficiências de documentação, supridas até 30 de junho de 1.976.



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

094 fls 02

§ 2º - Serão consideradas automaticamente canceladas as subvenções cujos beneficiários deixaram de atender às exigências do parágrafo 1º deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento para o exercício de 1.976.

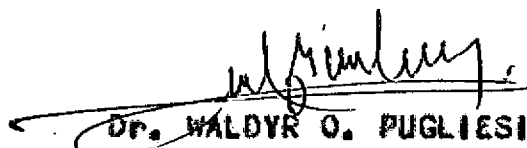
Art. 3º - As subvenções e auxílios constantes da presente Lei, serão incluídos no Orçamento Geral do Município, por sub-elementos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas,
aos 15 dias do mês de setembro de 1.975.


IRINEU BERESTINAS

Diretor Administrativo
Em Exercício


Dr. WALDYR O. PUGLIESI
Prefeito Municipal

D/MIS*

SECRETARIA
Publicado no Jornal
<i>folha chancelada</i>
Em 17 / 09 / 1975
<i>ldeu</i>
FUNÇÃOÁRIO